



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

Estado de Minas Gerais

Adm: 2017/2020

Publicado em 29/01/2020

Retirado em

Romcio R R R
Romcio Ramalho Ribeiro
Secretário Municipal
de Administração

PORTARIA Nº 003/2020

“INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DECORRENTES DE PROGRAMAS FEDERAIS, VACÂNCIA E INSUFICIÊNCIA DE CARGOS NO QUADRO EFETIVO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS-MG. NOMEIA SEUS RESPECTIVOS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Serra dos Aimorés, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

Considerando a necessidade de contratação de pessoal para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos que dispõe o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal da República;

Considerando a necessidade de promover a contratação necessária à regular prestação dos serviços públicos para atender às demandas dos Programas Federais da Secretaria de Assistência Social;

Considerando a recomendação do Ministério Público nº 001/2019, onde recomenda o Município de Serra dos Aimorés, na pessoa de seu Prefeito Municipal que assegure a contratação temporária, em 30 d/d, por meio de Processo Seletivo que atenda ao art. 37, “caput” da CF e as demais disciplinas normativas relacionadas à modalidade da contratação de profissional da área de psicologia para o atendimento das demandas socioassistenciais a que incumbe a rede municipal, em especial as relacionadas aos direitos das crianças e dos adolescentes em situação de vulnerabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal Organizadora do Processo Seletivo nº 001/2020, da Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés-MG, para organizar, coordenar, executar e concluir os trabalhos necessários à realização do processo seletivo simplificado com o objetivo de seleção de candidatos ao cargo de Psicólogo do CRAS, nos termos do Edital.

Art. 2º - A Comissão de que se trata o artigo primeiro desta Portaria, fica assim composta:

Presidente: Livia Sena, servidora municipal efetiva, com matrícula nº 1189.

Secretária: Alina Machado da Silva, servidora municipal efetiva com matrícula nº 708.

Membro: Ederson Bremer de Souza, servidor municipal efetivo com matrícula nº 1412.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

Estado de Minas Gerais

Adm: 2017/2020

Parágrafo único: A Comissão somente poderá funcionar com a maioria absoluta de seus membros, cujas decisões serão tomadas por maioria simples de voto, cabendo ao presidente, o voto de desempate, quando necessário.

Art. 3º - À Comissão Municipal Organizadora do Processo Seletivo nº 001/2020 compete promover a realização de análise de título, currículo dos candidatos em conformidade com os critérios estabelecidos do Edital, bem como, selecionar equipe ou profissional apto à realização de entrevista técnica.

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 4º - Ambas as etapas do Processo Seletivo terão caráter eliminatório e classificatório:

I - Análise de título e curricular será feita pela Comissão.

II - Entrevista técnica será feita por equipe ou um único profissional de área de atuação ou compatível que será indicado e acompanhado pela comissão.

Art. 5º - O processo seletivo será realizado em observância à disponibilidade de vaga prevista no edital.

Art. 6º - Os requisitos para o exercício da função serão analisados pela Comissão na área específica do cargo ofertado.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Art. 7º - O processo seletivo dar-se-á em duas etapas:

I - Análise de Currículo/títulos

II - Entrevista Técnica

ANALISE DO CURRÍCULO/TÍTULOS

Art. 8º - A análise do currículo/título será de caráter eliminatório e classificatório.

Art. 9º - Os critérios para avaliação do currículo serão definidos em Edital de inscrição do processo seletivo de contratação temporária.

Art. 10 - A análise do currículo/título dar-se-á pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Contratação Temporária nomeada pelo Prefeito Municipal.

Art. 11 - Serão classificados os candidatos que obtiverem a maior pontuação conforme os critérios estabelecidos no Edital e mediante comprovação documental das informações contidas no currículo e análise da comissão.

ENTREVISTA TÉCNICA

Art. 12 - A entrevista técnica será de caráter eliminatório e classificatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

Estado de Minas Gerais

Adm: 2017/2020

Art. 13 – Os critérios de avaliação/entrevista técnica serão definidos em edital de inscrição do processo seletivo de contratação temporária.

Art. 14 – A entrevista técnica dar-se-á por equipe ou um único profissional da área indicado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Contratação Temporária nomeada pelo Prefeito Municipal.

Art. 15 – Serão classificados para entrevista os candidatos classificados nas fases anteriores, conforme critérios estabelecidos no Edital.

§ 1º - Somente serão aceitos documentos de terceiro mediante procuração específica.

§ 2º - Os documentos comprobatórios do currículo deverão ser entregues pelo candidato no local e data marcados pela Comissão Organizadora, conforme edital.

§ 3º - A não comprovação dos documentos implicará na eliminação automática do certame.

Art. 16 – O contrato de trabalho do classificado no processo seletivo terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, a critério da administração pública municipal, podendo ainda ser rescindido a qualquer tempo.

Art. 17 – O resultado final do processo seletivo será divulgado no site da Prefeitura Municipal e publicado no mural de aviso.

Art. 18 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão referida no art. 2º.

Art. 19 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20 – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Serra dos Aimorés-MG, 29 de janeiro de 2020.

Publicado em 29/01/2020

Retirado em / /

Iran Pacheco Cordeiro
Prefeito Municipal

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal

Romney R. R. R.
Romney Ramalho Ribeiro
Secretário Municipal
de Administração